

# BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 459 • 1º de abril de 2015

## Mudanças no Seguro Defeso têm impactos no Bolsa Família

*Decreto regulamenta a lei que trata da concessão do benefício pago a pescadores artesanais. A gestão municipal deve orientar aquelas famílias que costumavam acumular o valor do PBF com o do Seguro*

O Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015, trata das novas regras do Seguro Defeso e traz mudanças para alguns beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF). Publicado nesta quarta-feira, 1º de abril, o texto regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, após sua modificação pela Medida Provisória nº 665, de 30 de dezembro de 2014. A alteração que tem impactos no PBF é: **as famílias de pescadores artesanais que são do Bolsa Família terão o benefício do PBF suspenso pelo mesmo período em que receberem o Seguro Defeso.**

O Seguro Defeso é um benefício concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ao pescador artesanal que fica proibido de exercer a atividade pesqueira durante o período de defeso de alguma espécie. O benefício tem o valor de um salário-mínimo e é pago enquanto durar o defeso, até o limite de 5 meses. A duração do defeso é definida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama), de acordo com a época de reprodução de cada espécie.

As ações para operacionalizar as novas regras estão sendo tomadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com o MTE e o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS – vinculado ao Ministério da Previdência Social).

As equipes municipais do PBF e do Cadastro não terão novas atribuições devido a essas mudanças, mas devem orientar as famílias que tiverem dúvidas em relação ao tema. Para auxiliar na compreensão do que o Seguro Defeso afeta no Bolsa Família, seguem esclarecimentos importantes:

- As novas regras afetam um número reduzido de famílias beneficiárias, não comprometendo a regularidade do atendimento e das demais ações do PBF;
- As famílias do PBF que receberem o Seguro Defeso permanecerão no Bolsa Família. Mas os benefícios do PBF serão temporariamente suspensos. O período de suspensão é idêntico ao período de recebimento do Seguro Defeso. Por exemplo, se o pescador receber 3 parcelas de Seguro Defeso, o benefício do Bolsa ficará suspenso por três meses;
- O Seguro Defeso não é um benefício gerido pelo MDS. A habilitação é feita nas agências do INSS;
- A identificação do pescador beneficiário do Seguro Defeso será feita pelo MTE ao MDS, que verificará quem é beneficiário do Bolsa Família. As famílias que forem do PBF terão o benefício suspenso, conforme já explicado acima;
- As suspensões do PBF devem começar em maio de 2015, considerando os benefícios do Seguro Defeso concedidos a partir de 1º de abril de 2015. A suspensão ocorrerá mesmo nos casos em que o pescador não seja o Responsável Familiar (RF). Essas famílias receberão mensagens nos comprovantes de pagamento do Programa, informando da interrupção temporária do pagamento;
- Diferentemente da suspensão por descumprimento de condicionalidades, o prazo pode variar de 2 a 5 meses, de acordo com a quantidade de parcelas do Seguro Defeso recebido pelo pescador

artesanal;

— Mesmo estando com o benefício suspenso por recebimento do Seguro Defeso, as famílias do Bolsa Família devem continuar cumprindo os compromissos nas áreas de educação e de saúde;

— Após o período de suspensão por recebimento do Seguro Defeso, o benefício do Bolsa Família voltará a ser pago automaticamente à família do pescador;

— O requerimento do Seguro Defeso é um direito e uma opção do pescador ou pescadora artesanal. Mas, com as novas regras, somente os pescadores artesanais que têm na pesca sua atividade exclusiva é que poderão requerer o Seguro Defeso.

— Os pescadores artesanais que tiverem outras dúvidas em relação ao Seguro Defeso podem telefonar para a Central 135, do Ministério da Previdência Social.

### **Assista, pela internet, à teleconferência sobre o PBF e o Cadastro Único**

Está disponível, no *site* do MDS, a teleconferência sobre o Cadastro Único e sobre as condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF). O programa televisivo foi apresentado ao vivo, pela TV NBR, na última segunda-feira. Quem perdeu a transmissão pode assistir ao programa gravado, nos seguintes endereços: [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) ou <https://www.youtube.com/watch?v=TcYi2xsBkZE>.

Participaram da teleconferência o Secretário Nacional de Renda de Cidadania, Helmut Schwarzer, a Diretora Substituta do Departamento de Condicionalidades, Juliana Agatte, e a Diretora Substituta do Departamento do Cadastro Único, Jeniffer de Paula. Nesta sexta-feira, às 15h30, a TV NBR reprisará o programa.

### **Curso a distância para as gestões municipais sobre a Lei de Acesso à Informação**

Estão abertas, até 9 de abril, as inscrições para o curso a distância *Regulamentação da LAI nos municípios*. A LAI é a Lei de Acesso à Informação — [Lei nº 12.527, de 12 de novembro de 2011](#). A capacitação virtual — promovida pela Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e o Tribunal de Contas da União (TCU) — será realizada entre os dias 14 de abril e 4 de maio. As inscrições gratuitas podem ser feitas no [site da Enap](#).

O curso se destina a agentes públicos dos três poderes e das três esferas de governo, bem como a cidadãos em geral. Com 20 horas de carga horária, a capacitação tem o objetivo de contribuir para que servidores — principalmente dos municípios — tenham conhecimento sobre a LAI.

Para concluir o treinamento, o participante deve obter o mínimo de 60% de aprovação nas atividades propostas.

### **ANOTE NA AGENDA**

**8 a 10 de abril** — Mesa Técnica com Coordenadores Estaduais do Programa Bolsa Família para elaboração dos planos de trabalho para 2015. O encontro será realizado em Brasília (DF).

**26 a 30 de abril** — XVI Encontro Nacional do Colegiado Nacional dos Gestores da Assistência Social (Congemas), em Fortaleza (CE).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003. Há plantão no fim de semana de pagamento do PBF.